



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### DECRETO EXECUTIVO Nº. 025 de 25 de janeiro de 2017 .

Indicam representantes governamentais e não governamentais para composição do **Conselho Municipal do Idoso- CMI** e dá outras providências.

**CLAIRTON CARBONI**, Prefeito Municipal de Tenente Portela-RS no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº. 773 de 24 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 1.673 de 23 de julho de 2009.

### DECRETA

**Art.1º.** Ficam indicados os membros e seus respectivos suplentes, representantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI, quais sejam:

SECRETARIAS	TITULAR	SUPLENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Viviane Zeni Wesendonck Dal Soto	Tatiane Gasparini
SERVIÇOS URBANOS	Hélio Cortiana de Aguiar	José Velci Monteiro
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Gislaine Ferreira da Silva	Salete Maria Brum Moresco
SAÚDE E SANEAMENTO	Carolina Machado Becker dos Santos	Karen Queiroz da Silva Andara

**Art. 2º.** Ficam indicados os representantes de entidades não governamentais , ou da sociedade civil, com atuação na área de defesa ou atendimento aos idosos , de que trata a Lei Municipal nº 773 de 24 de setembro de 1999 , alterada pela Lei Municipal nº 1.673 de 23 de julho de 2009, quais sejam:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
PASTORAL DA PESSOA IDOSA	Pedro Pereira dos Santos	Nelci Ludke
CONSELHO INTERECLESIASTICO DAS IGREJAS	Padre Guido Taffarel e Marli Bonotto	Nestor Schull e Assunção Trindade
ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS	Eni Penno	Cledi Kunde

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2017.

**CLAIRTON CARBONI**

**Prefeito Municipal**

Registra-se e Publica-se

Aos 25 dias de Janeiro de 2017

**Adriane Cristina Schossler Morais**

**Secretario Municipal de Administração e Planejamento.**